



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 0094/2010 *

NORMA REVOGADA

O VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO NA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do ofício AGU/PGF/PF/BA-GAB nº 0207/2010, mediante o qual foi solicitado apoio institucional deste Tribunal Regional para aplicação da Portaria do Ministério da Fazenda n. 176/2010, publicada no DOU de 23/2/2010, que revogou a Portaria MF n. 283, de 1º de dezembro de 2008 e alterou o valor de dispensa de atuação do Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições sociais perante a Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

revogar o ATO N. TRT5-0021/2010 e determinar às Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região que deixem de notificar a União Federal, representada pela Procuradoria-Geral Federal no Estado da Bahia, nos processos em que se discutam valores inferiores ao teto indicado pela Portaria MF nº 176/2010, fixado em R\$10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 18 de março de 2010.

RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO
Desembargador Vice-Presidente, em exercício na Presidência

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 22.03.2010, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Revogado pelo Ato nº 0057/2012, disponibilizado em 09.02.2012, página 2.*

Núcleo de Biblioteca – TRT5